



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 1 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2024

EDITAL Nº 1/2024 - DPS/CCM/UFPB

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DIRETAMENTE VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS NO PERÍODO LETIVO 2023.2

PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), constituída na Reunião Ordinária Departamental realizada no dia 9 de novembro de 2023, PORTARIA Nº 9 / 2023 - CCM-DPS (23074.111804/2023-90), composta pelos seguintes membros titulares: **Ernani Vieira de Vasconcelos Filho (Presidente - Segmento Docente)**, **David Nogueira de Souza (Segmento Técnico-Administrativo Educacional)** e **Maria Luiza Medeiros Gomes Miguel (Segmento Discente)**; e seus respectivos suplentes: *Gabriella Barreto Soares (Segmento Docente)*, *Andrea Castro Gomes (Segmento Técnico-Administrativo Educacional)* e *Iana Daise Alves Da Silva Marinho (Segmento Discente)*, torna pública **as Normas/Procedimento e o Calendário** que disciplinarão a consulta ao segmento universitário diretamente vinculado ao DPS/CCM/UFPB (corpo discente, docente e técnico-administrativo educacional) no **primeiro semestre do ano civil de 2024** (dois mil e vinte e quatro) para escolha democrática do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), para o Biênio 2024/2026, com base nas disposições constante no Regimento Geral e Estatuto desta Universidade Federal da Paraíba, bem como no Regimento Interno do CCM/UFPB (Resolução CONSUNI/UFPB nº 11/2009); Resolução CONSEPE/UFPB nº 4/2020; Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e no PARECER n. 00041/2020/DEPJUR/PFUFPP/PGF/AGU.

Segmento	Membros da Comissão Eleitoral
Docente	ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO (SIAPE 1766619) - Presidente <i>GABRIELLA BARRETO SOARES (SIAPE 1331076)- Suplente</i>
Discente	MARIA LUIZA MEDEIROS GOMES MIGUEL (Matrícula 20220162166) <i>IANA DAISE ALVES DA SILVA MARINHO (Matrícula 20220047736) - Suplente</i>
TAE	DAVID NOGUEIRA DE SOUZA (SIAPE 1759031) <i>ANDREA CASTRO GOMES (SIAPE 1082565) - Suplente</i>

NORMAS/PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DIRETAMENTE VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, NO PERÍODO LETIVO 2023.2, PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DA CHEFIA DEPARTAMENTAL (CHEFE E VICE-CHEFE DEPARTAMENTAL) PARA O BIÊNIO 2024/2026

Art. 1º. O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento serão nomeados pelo Reitor e indicados pela Direção do Centro, na forma dos artigos 63 e 64 do Estatuto da UFPB, com base em consulta democrática aos segmentos diretamente vinculados ao Departamento (lotação/localização de servidores públicos - docentes e/ou TAEs - junto ao DPS/CCM; e/ou matrícula junto aos componentes curriculares da graduação e/ou programas de pós-graduação sob a responsabilidade [in]direta do DPS/CCM), conforme informações extraídas a partir dos sistemas oficiais adotados nesta Universidade Federal da Paraíba (SIGAA/UFPB e/ou SIGRH/UFPB) e/ou fornecidas pela Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências Médicas (COREME/CCM) que estejam vinculados à unidade administrativa supracitada na data limite referente a homologação da(s) chapa(s) apta(s) a participar da consulta eleitoral disciplinada por este edital, descrita no Anexo I deste instrumento administrativo.

Art. 2º. O mandato do Chefe e do Vice-Chefe Departamental, disciplinado por este edital e eleito, obrigatoriamente, via a formação de chapa, será correspondente o biênio 2024/2016, correspondendo ao período de **1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2026**, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo à mesma função, aos agentes públicos atualmente investidos na função objeto deste edital junto ao DPS/CCM.

Parágrafo único: é lícita a inscrição de candidatura/chapa cujo o postulante tenha exercido o mandato consecutivo em uma determinada função e que para o pleito em tela (biênio 2024/2026) esteja se candidatando à outra função administrativa, ou seja, de Chefe Departamental para Vice-Chefe Departamental ou de Vice-Chefe Departamental para Chefe Departamental.

Art. 3º. A consulta prévia aos segmentos universitários diretamente vinculados ao respectivo Departamento será realizada no primeiro semestre letivo do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em observância às datas, horários e locais de realização constante no Anexo I deste Edital.

Art. 4º. O colégio eleitoral participante da consulta em tela, com direito a voto, **de natureza não obrigatória**, será constituído de:

I - Membros do **corpo docente (efetivo e substitutos)**, em efetivo exercício (Na UFPB e/ou demais órgãos públicos) na época da consulta eleitoral conforme disposição constante no artigo 102 da Lei 8112/90, lotados e/ou localizados no Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) até a data limite referente a homologação da(s) chapa(s) apta(s) a participar da consulta eleitoral, disciplinada por este edital, descrita no Anexo I deste instrumento administrativo.

II - Membros do corpo Técnico-Administrativo Educacional (TAE), em efetivo exercício (Na UFPB e/ou demais órgãos públicos) na época da consulta eleitoral, conforme disposição constante no artigo 102 da Lei 8112/90, lotados e/ou localizados no Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) até a data limite referente a homologação da(s) chapa(s) apta(s) a participar da consulta eleitoral, disciplinada por este edital, descrita no Anexo I deste instrumento administrativo.

III. Membros do corpo discente, regularmente matriculados nos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM), na época da consulta objeto deste edital (período letivo 2023.2) aos cursos de graduação e/ou pós-graduação *stricto/lato sensu* (Doutorado, Mestrado, Especialização/Residência) até a data limite referente a homologação da(s) chapa(s) apta(s) a participar da consulta eleitoral, disciplinada por este edital, descrita no Anexo I deste instrumento administrativo.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Providenciar junto ao STI/UFPB a logística necessária para preparação e habilitação da plataforma **SIGELEIÇÃO/UFPB** em consonância as datas fixadas no Anexo I deste edital;
- d) Acompanhar a totalização de voto eletrônico na plataforma **SIGELEIÇÃO/UFPB**;
- e) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- f) Proceder ao sorteio do número das chapas homologadas que participarão das fases disciplinas por este Edital;
- g) Providenciar, junto às instâncias administrativas competentes e/ou ferramentas de gestão institucional pertinentes, a relação nominal dos docentes e técnico-administrativos educacionais, em listagem separada, lotados e/ou localizados no Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) na época da consulta em tela, por ordem alfabética, bem como sua respectiva matrícula SIAPE, conforme regramento constante no artigo 4º deste edital;
- h) Providenciar, junto às instâncias administrativas competentes e/ou ferramentas de gestão institucional pertinentes, a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas referente aos componentes curriculares da graduação/pós-graduação vinculados/ofertados pelo Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) na época da realização da consulta objeto deste edital, conforme regramento constante no artigo 4º deste edital;
- i) Decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- j) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- k) Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação do Colegiado Departamental respectivo;
- l) Deliberará, por maioria simples de votos, com a presença de mais da metade de seus membros, competindo ao Presidente da Comissão Eleitoral (segmento docente) e/ou seu respectivo suplente, o exercício do voto, incluindo o de qualidade, no caso de empate junto aos demais segmentos que compõem a Comissão Eleitoral em tela;
- m) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta eleitoral objeto deste edital.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Poderão candidatar-se à indicação de Chefe e Vice-Chefe Departamental, **docentes ocupante de cargo efetivo, lotados e localizados no Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) cujo regime de trabalho seja de tempo integral (T-40) ou Dedicção Exclusiva (T40 - RETIDE) e que estejam, no período letivo 2023.2, com encargos docentes de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão junto ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 52/2018 do CONSEPE/UFPB.

§ 1º - A inscrição de candidatos será feita obrigatoriamente em formato de chapas, composta obrigatoriamente pela combinação de dois nomes às funções de Chefe e Vice-Chefe de Departamento respectivamente.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas ou sem a documentação exigida neste edital.

§ 3º - É vedada a candidatura de chapa composta por membro(s) enquadrado(s) na qualidade de afastado (para tratamento de saúde próprio e/ou de terceiros; e/ou para dedicação integral à pós-graduação - na qualidade de acadêmico; e/ou demais casos congêneres, etc) e/ou cedido a outros órgãos públicos (federal, estadual e/ou municipal), **cujo o prazo de encerramento do afastamento/ cessão seja igual e/ou posterior ao dia 1º de junho de 2024 (data da posse e início da gestão da próxima na chapa eleita por este certame).**

Art. 7º. A inscrição das candidaturas será feita junto à **Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM - 13.39.35.06) pela plataforma SIPAC/UFPB (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), no período de 05 (cinco) dias úteis**, conforme intervalo temporal constante no Anexo I, por meio da apresentação das seguintes peças documentais, **de natureza obrigatória**, presente nos autos do Processo Administrativo em questão:

- a) Requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, assinado pelos membros que compõem aquela chapa concorrente (Anexo III);
- b) Declaração de aceite das normas contidas neste Edital, assinada pelos membros que compõem a respectiva chapa concorrente (Anexo III);
- c) Comprovante de lotação e localização junto ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM); e Regime de Trabalho extraída da plataforma SIGRH/UFPB e/ou emitida pela PROGEP/UFPB de cada membro que compõem a respectiva chapa concorrente;
- d) Proposta de trabalho para o respectivo mandato, assinada pelos membros que compõem a respectiva chapa concorrente;
- e) Cópia do PID 2023.2 extraída do SIGAA/UFPB;
- f) Ficha de inscrição da chapa (Anexo II);
- g) Fotografia oficial, em arquivo digital de rosto do(s) candidato(s) às funções de chefe e vice-chefe departamental, respectivamente, em arquivos distintos (no formato PNG; com 190 pixels de largura e 260 pixels de altura)

h) Declaração individual referente a mandato consecutivo na mesma função administrativa de gestão. Na hipótese de algum membro integrante de uma determinada chapa/candidatura enquadrar-se no disposto no parágrafo único do artigo 2º deste Edital (**pleito de recondução para mandato consecutivo à mesma função**) deverá anexar adicionalmente aos autos do processo administrativo respectivo, cópia da portaria de nomeação e/ou dispensa da função objeto deste Edital expedida pelo Reitor(a), publicada no Boletim de Serviço desta Universidade Federal da Paraíba e/ou documento congênere, comprovando assim que aquele candidato/a encontra-se dentro do limite de recondução permitida segundo o Estatuto desta Universidade Federal da Paraíba e/ou que o mesmo deseja pleitear função diferente para o qual foi reconduzido na consulta eleitoral imediatamente anterior.

Art 8º - A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será tornada pública no prazo fixado no Anexo I deste edital.

§ 1º - Caberá impugnação de proposta de candidatura, em até 02 (dois) dias úteis (conforme prazo constante no Anexo I deste Edital), após a divulgação da relação nominal dos candidatos que integram àquela chapa, mediante fundamentação objetiva e ancorada na legislação vigente que impeça aquele candidato(a) de gozar da prerrogativa de candidatar-se à(s) vaga(s) objetos de edital.

§2º - As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas nas páginas eletrônicas do DPS/CCM e/ou CCM/UFPB, além do mural de avisos do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM), com fundamentação consubstanciada nas normativas em vigor, dentro do prazo limite fixado no Anexo I deste edital.

§3º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 10 (dez) corridos, a contar da publicação oficial de que trata o parágrafo anterior, junto ao Conselho do Centro de Ciências Médicas, que se reunirá extraordinariamente, para apreciação e julgamento do objeto em questão.

§4º - A interposição de recurso ao Conselho do Centro de Ciências Médicas (COC-CCM) não acarretará efeito suspensivo ao andamento da Consulta Prévia, conforme calendário de atividades constante no Anexo I deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 9. A campanha das chapas homologadas à consulta objeto deste Edital será realizada, **preferencialmente**, por meio de formatos digitais de divulgação e deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programas apresentadas por cada chapa corrente à sua eventual gestão, caso àquela chapa seja eleita.

§1º - Não será permitida a propaganda por meio de inscrições ou pichações em muros e paredes dos prédios pertencentes ao Centro e/ou à UFPB.

§2º - Cada candidatura (chapa) poderá utilizar diversas ferramentas de comunicação social, sob a sua exclusiva responsabilidade, desde que informadas à Comissão Eleitoral no ato de inscrição da chapa.

§3º - Serão considerados os endereços e perfis oficiais de cada candidatura os que foram apresentados no formulário de inscrição da candidatura, devendo ser informadas à Comissão Eleitoral, durante a divulgação das candidaturas, quaisquer alterações nestes endereços e perfis, tanto quanto sua exclusão ou a inclusão de novos espaços virtuais.

§4º - Os perfis oficiais devem ser iniciados por ocasião da inscrição da chapa e somente poderá haver publicação naquele(s) perfil oficial no período descrito no anexo I deste edital.

§5º - O número da chapa será definido pela Comissão Eleitoral através de sorteio na presença de seus membros e/ou de seus representantes.

§6º - O Presidente da Comissão Eleitoral, em comum acordo com os candidatos, marcará data, horário e local (**preferencialmente virtual**) para debate das propostas de trabalho, constante na carta-programa daquela chapa concorrente.

§7º - Na hipótese da existência de chapa única o número da chapa será definido automaticamente pela Comissão Eleitoral como sendo de número 1 (UM); e não haverá debate da carta-programa proposta por àquela chapa concorrente, conduzida pela Comissão Eleitoral, conforme descrição constante no parágrafo 6º do artigo 9º deste edital.

§8º - Fica facultado aos membros pertencentes à chapa única homologada, que deseja a realização de exposição pública de sua carta-programa de proposta de trabalho, mediada pela Comissão Eleitoral, à solicitação por escrito da realização de evento expositivo de apresentação da sua carta-programa de proposta de trabalho via a abertura de processo administrativo junto à **Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM - 13.39.35.06) pela plataforma SIPAC/UFPB (<https://sipac.ufpb.br/sipac>)** aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral em questão, que por sua vez responderá a provocação no autos do processo administrativo e a tornará pública na página eletrônica do Departamento de Promoção da Saúde/CCM/UFPB (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1620) e/ou na página eletrônica do Centro de Ciências Médicas (<http://www.ccm.ufpb.br>), bem como no mural de avisos do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) a data, horário e local (**preferencialmente virtual**) para debate das propostas de trabalho, constante na carta-programa daquela chapa concorrente.

Art. 10 - Será vedado às candidaturas:

I. Uso de outdoors, bem como de propaganda sonora através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora dos *campi* da UFPB.

II. Propaganda e publicidade pagas pelas candidaturas em rádio, televisão, jornais e sítios na WEB.

III. Abordagem e o convencimento aos participantes da consulta à Comunidade Universitária Diretamente Vinculado ao DPS/CCM no dia da Consulta Prévia (procedimento vulgarmente conhecido como boca de urna), incluindo nesta categoria o envio de emails e/ou mensagens eletrônicas com o pedido de voto àquela chapa concorrente.

IV. Divulgação de candidaturas desde 48 (quarenta e oito) horas antes e até 24 (vinte e quatro) horas depois da consulta prévia.

V. Oferecer promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza.

DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 11 - A consulta objeto deste Edital será realizada no mínimo num único turno (1º turno); e poderá ser realizada em até no máximo dois turnos (1º e 2º turno), desde que sejam atendidas cumulativamente o disposto nos incisos abaixo:

I - O número de candidaturas (chapas) homologadas seja superior a duas;

II - Quando, da divulgação final do resultado referente ao primeiro turno (1º turno), **não haja chapa com o percentual de votação final dos votos válidos**, quando aplicados os pesos de cada segmento acadêmico (descrito na seção subsequente) **igual ou superior a 51% (cinquenta e um pontos percentuais)** considerando o conjunto universo dos votos válidos de todos os segmentos aptos a participarem do pleito eleitoral em tela.

Art. 12 - O processo de votação será realizado **obrigatoriamente pela plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB, nos dias fixado no Anexo I do presente edital, sendo iniciada às 8h00 (oito horas) e encerrada às 16h00 (dezesseis horas)** tanto para o 1º Turno como para o **2º Turno (se houver)**, ficando o SIGELEIÇÃO/UFPB automaticamente inacessível para o depósito de votos antes do horário programado para início, bem como, após o horário fixado para o encerramento da consulta em questão.

§1º - Dentre as opções disponíveis o(a) eleitor(a) poderá depositar seu voto numa única chapa; ou invalidar seu voto por meio da inserção/confirmação do número de uma chapa inválida ou clicando na opção "BRANCO" na cabine de votação disponível na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

§2º - A participação de servidores (docentes e TAEs) e discentes na consulta em tela será restrita àqueles que tenham login e senha na plataforma **SIGELEIÇÃO/UFPB** (mesmo usuário e senha usado na plataforma SIGAA/UFPB); e que conste na relação nominal publicizada pela Comissão Eleitoral nas datas fixadas no Anexo I deste Edital, ou seja, votam os discentes que apresentarem matrícula ativa em algum componente curricular ofertado pelo Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM), no período letivo 2023.2, e/ou pertencente à programa de pós-graduação sob a responsabilidade **[in]direta** do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM).

§3º - O acesso à plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores (WWW), competindo a STI/UFPB incluir outras formas de autenticação complementares além das adotadas para acesso às plataformas usadas pela UFPB (login e senha de natureza intransferível) a exemplo da plataforma SIGAA/UFPB.

§4º - É de responsabilidade da Secretaria da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências Médicas (COREME/CCM) atualizar e fornecer à Comissão Eleitoral a lista dos discentes matriculados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Pós-Graduação *lato sensu*) **até a data limite constante no Anexo I deste edital**, para fins das providências necessárias, junto ao STI/UFPB, à realização do cadastro destes potenciais eleitores na plataforma **SIGELEIÇÃO/UFPB**.

§5º - Caso o participante da consulta tenha mais de um vínculo institucional, será considerado o vínculo de maior peso de acordo com o caput do Art. 13 deste edital.

§6º - A prática de crime cibernético contra o SigELEIÇÃO/UFPB será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente na época, bem como, junto às autoridades competentes.

DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art 13 - O percentual de votação final de cada candidatura (**em cada turno**) será obtido pela média ponderada dos **percentuais alcançados em cada segmento dos votos válidos**, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos educacionais e 70% (setenta por cento) para docentes.

§1º - Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco); deverá ser mantida, se a terceira casa for menor que 05 (cinco).

§2º - Na hipótese de empate, dar-se-á preferência obedecida a seguinte ordem:

- ao candidato mais antigo no magistério superior desta Universidade junto ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM) postulante à função de Chefe Departamental;
- ao candidato mais antigo no magistério superior desta Universidade junto ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM), postulante à função de Vice-Chefe Departamental;
- ao candidato mais idoso postulante à função de Chefe Departamental;
- ao candidato mais idoso postulante à função de Vice-Chefe Departamental

Art 14. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no caput do Art. 13 deste Edital, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

	Segmento Discente	Segmento Técnico-Administrativo Educacional	Segmento Docente
Total Ponderado Obtido pela Chapa	0,15 x (número total de votos válidos do segmento discente depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)	0,15 x (número total de votos válidos do segmento técnico-administrativo educacional depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)	0,70 x (número total de votos válidos do segmento docente depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)
	-----	-----	-----
	Ke	Kt	Kd

Onde:

(I) Kd = 1 (número total de **votos válidos do segmento docente** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB / número total de **votos válidos do segmento docente** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)

(II) Kt = (número total de **votos válidos do segmento técnico-administrativo educacional** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB / número total de **votos válidos do segmento docente** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)

(III) Ke = (número total de **votos válidos do segmento discente** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB / número total de **votos válidos do segmento docente** depositado naquela chapa na plataforma SIGELEIÇÃO/UFPB)

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos (também válidos para o 2º turno, se houver) em qualquer circunstância, salvo por imposição judicial devidamente fundamentada e consubstanciada pela autoridade competente do poder judiciário.

Art. 15 Encerrado o processo de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral e/ou outro membro apto da Comissão Eleitoral, designada para esta ação, de posse da senha que iniciou o sistema SIGELEIÇÃO/UFPB, assessorado pela STI/UFPB, dará início ao processo de apuração.

Art. 16. No Boletim de apuração deverá constar minimamente descrito (por segmento) o número total de votantes em cada chapa, bem como, o número total de votos válidos, brancos e nulos.

Parágrafo único: o resultado referente a cada turno eleitoral, será baseado no boletim de informação extraído da plataforma SigELEIÇÃO/UFPB, que será lido preferencialmente pelo(a) presidente da Comissão Eleitoral e/ou outro membro da Comissão Eleitoral, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final desta ação a ordem de classificação na consulta objeto deste

Edital e/ou o resultado final, publicando-a e tornando-a acessível na página eletrônica do Departamento de Promoção da Saúde/CCM/UFPB (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1620) e/ou na página eletrônica do Centro de Ciências Médicas (<http://www.ccm.ufpb.br>).

Art 17. Na hipótese da existência de mais de duas chapas homologadas à participarem do 1º turno da consulta eleitoral objeto deste Edital, conforme calendário de atividade constante no Anexo I, estarão aptas a participarem do 2º turno eleitoral apenas as duas chapas que obtiverem o maior número de votos válidos, observada as regras dispostas no artigo 14 e os critérios de desempate constante no parágrafo 2º do artigo 13 deste instrumento normativo.

CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS DADOS

Art. 18 - A Consolidação Geral dos dados será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - Será proclamada vencedora:

a) No caso de chapa única se esta obtiver um total de votos superior à somatória dos votos nulos e brancos;

b) No caso da existência de apenas duas chapas homologadas e aptas a participar da consulta eleitoral objeto deste Edital (após o período destinado à interposição de recurso) a que obteve a maioria absoluta de votos válidos, após a realização do 1º turno eleitoral;

c) No caso da existência de mais de duas chapas homologadas e aptas a participar da consulta eleitoral objeto deste Edital (após o período destinado à interposição de recurso) a que obteve a maioria absoluta dos votos válidos, após a realização do 2º turno eleitoral.

Art. 20 - Ressalvada as questões de ordem legal, os termos presentes neste edital não poderão ser modificados pela Comissão Eleitoral até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral em questão, **exceto as datas fixadas no calendário constante no Anexo I**, cabendo o pedido de impugnação deste Edital dentro do prazo limite fixado no calendário de atividades constante no Anexo I deste edital.

Parágrafo único: a interposição de recurso e/ou solicitação de impugnação prevista no caput deste artigo não acarretará efeito suspensivo ao andamento das fases que compõem o processo eleitoral objeto deste edital (Anexo I).

Art. 21 - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades à Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPSI/CCM), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de conclusão desta Consulta Eleitoral (1º e/ou 2º Turno).

Parágrafo único. Na hipótese da aprovação do Relatório Conclusivo, de que trata o caput deste artigo, pelo respectivo Colegiado Departamental este deverá ser encaminhado ao Conselho do Centro de Ciências Médicas (COC-CCM) para fins de homologação e a indicação da Chapa vencedora ao Magnífico(a) Reitor(a) em Exercício .

Art. 22 - A Comissão Eleitoral, responsável pela condução da consulta eleitoral em tela, será extinta automaticamente depois de aprovado o Relatório Conclusivo desta Consulta Eleitoral pelo Conselho do Centro de Ciências Médicas (COC-CCM).

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao Conselho do Centro de Ciências Médicas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias observado o cronograma de atividades constante neste edital (Anexo I) .

Segmento	Membros da Comissão Eleitoral
Docente	ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO (SIAPE 1766619) - Presidente <i>GABRIELLA BARRETO SOARES</i> (SIAPE 1331076)- Suplente
Discente	MARIA LUIZA MEDEIROS GOMES MIGUEL (Matrícula 20220162166) <i>IANA DAISE ALVES DA SILVA MARINHO</i> (Matrícula 20220047736) - Suplente
TAE	DAVID NOGUEIRA DE SOUZA (SIAPE 1759031) <i>ANDREA CASTRO GOMES</i> (SIAPE 1082565) - Suplente

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:16) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:58)

ANDREA CASTRO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1082565

DAVID NOGUEIRA DE SOUZA
AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1759031

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 14:06) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:16)

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1766619

GABRIELLA BARRETO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1331076

Processo Associado: 23074.000344/2024-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **815bc4e2eb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CRONOGRAMA Nº 1 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2024

ANEXO I

CALENDÁRIO DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DIRETAMENTE VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, NO PERÍODO LETIVO 2022.2, PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DA CHEFIA DEPARTAMENTAL (CHEFE E VICE-CHEFE DEPARTAMENTAL) PARA O BIÊNIO 2024/2026.

Atividade	Período	Local	Horário
Publicação do Edital de Convocação em objeto	08/01/2024 (Segunda-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Período para solicitação de impugnação deste Edital	09/01/2024 e 10/01/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (10/01/2024)
Análise da solicitação de impugnação e republicação do edital ajustado (SE HOUVER)	Até 12/01/2024 (Sexta-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Inscrição das chapas composta obrigatoriamente pelos candidatos à função de Chefe e Vice-Chefe Departamental	19/02/2024 a 23/02/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (23/02/2024)
Divulgação dos Candidatos Inscritos Constituição da Chapas	27/02/2024 (Terça-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Período para solicitação de impugnação de candidatura	28/02/2024 e 29/02/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (29/02/2024)
Divulgação da(s) chapa(s) homologada(s) e encerramento da composição do Colégio Eleitoral	01/03/2024 (Sexta-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Sorteio para organização das chapas Cédula Eleitoral	01/03/2024 (Sexta-Feira)	Secretaria do Departamento	Secretaria do Departamento às 10h00 (Dez Horas da Manhã)

Prazo limite para indicação dos fiscais da(s) chapa(s) homologada(s)	01/03/2024 (Sexta-Feira)	Secretaria do Departamento	Expediente Departamental
Divulgação da listagem com os membros do Colégio Eleitoral	Até 08/03/2024 (Sexta-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Período de Solicitação de impugnação de membro pertencente ao Colégio Eleitoral	11/03/2024 e 12/03/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (12/03/2024)
Divulgação da listagem final com os membros do Colégio Eleitoral	Até 15/03/2024 (Sexta-Feira)	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Período Destinado Para Realização da Propaganda Eleitoral das Chapas Homologadas	01/03/2024 a 19/03/2024	Redes Sociais das Chapas e Atividades Corpo a Corpo pelos Membros da Chapa	Até as 23h59 do dia 19/03/2024
Consulta Eleitoral - 1º Turno	22/03/2024 Sexta-Feira	SIGEleição/UFPB	08h00 às 16h00
Apuração dos votos e resultado final da Consulta Eleitoral - 1º Turno	22/03/2024 Sexta-Feira	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB	Após às 16h00
Período de Interposição de Recurso ao Resultado Final Divulgado pela Comissão Eleitoral Referente ao 1º Turno	25/03/2024 a 26/03/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (26/03/2024)
Apuração dos votos e resultado final da Consulta Eleitoral Referente ao 1º Turno após a interposição de recurso (SE HOVER)	Até 01/04/2024	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB e DPS/CCM	Expediente Departamental
Período Destinado Para Realização da Propaganda Eleitoral das Chapas habilitadas ao 2º Turno (SE HOVER)	25/03/2024 a 09/04/2024	Redes Sociais das Chapas e Atividades Corpo a Corpo pelos Membros da Chapa	Até as 23h59 do dia 09/04/2024
Consulta Eleitoral - 2º Turno (SE HOVER)	12/04/2024 Sexta-Feira	SIGEleição/UFPB	08h00 às 16h00

Apuração dos votos e resultado final da Consulta Eleitoral - 2º Turno (SE HOUVER)	12/04/2024 Sexta-Feira	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB	Após às 16h00
Período de Interposição de Recurso ao Resultado Final Divulgado pela Comissão Eleitoral Referente ao 2º Turno (SE HOUVER)	15/04/2024 a 16/04/2024	Secretaria do Departamento via SIPAC/UFPB	Até às 23h59 do último dia (16/04/2024)
Apuração dos votos e resultado final da Consulta Eleitoral Referente ao 2º Turno após a interposição de recurso (SE HOUVER)	Até 22/04/2024	Mural da Secretaria do Departamento e na página eletrônica do CCM/UFPB	Expediente Departamental
Remessa dos resultados de homologação do Colegiado Departamental	Até 01/04/2024 (SE NÃO HOUVER O 2º TURNO) Até 22/04/2024 (SE HOUVER O 2º TURNO)	Secretaria do Departamento	Expediente Departamental

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:16) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:58)

ANDREA CASTRO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matricula: 1082565

DAVID NOGUEIRA DE SOUZA
AUX EM ADMINISTRACAO
Matricula: 1759031

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 14:06) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:16)

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1766619

GABRIELLA BARRETO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1331076

Processo Associado: 23074.000344/2024-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, documento (espécie): **CRONOGRAMA**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **148e0bff5b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIO Nº 1 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2024

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ESCOLHA DO/A CHEFE E VICE-CHEFE
DEPARTAMENTAL PARA O BIÊNIO 2024/2026**

CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM)	
Foto Oficial 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura	
Nome do(a) Candidato(a)	
Matrícula SIAPE do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	
Regime de Trabalho do(a) Candidato(a)	
Lotação/Localização do(a) Candidato(a)	
Relação das Mídias Sociais (Email; WhatsApp, Instagram, Facebook, Telegram, etc) criada serem usadas exclusivamente no período eleitoral objeto deste Edital para fins de divulgação da candidatura pelo (a) Candidato(a)	

CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM)	
Foto Oficial	

190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura	
Nome do(a) Candidato(a)	
Matrícula SIAPE do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	
Regime de Trabalho do(a) Candidato(a)	
Lotação/Localização do(a) Candidato(a)	
Relação das Mídias Sociais (Email; WhatsApp, Instagram, Facebook, Telegram, etc) criada serem usadas exclusivamente no período eleitoral objeto deste Edital para fins de divulgação da candidatura pelo (a) Candidato(a)	

Nome/Assinatura do(a) Candidato(a) Chefe Departamental	Nome/Assinatura do(a) Candidato(a) Vice-Chefe Departamental
---	--

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:16) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:58)

ANDREA CASTRO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1082565

DAVID NOGUEIRA DE SOUZA
AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1759031

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 14:05) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:16)

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1766619

GABRIELLA BARRETO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1331076

Processo Associado: 23074.000344/2024-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, documento (espécie): **FORMULÁRIO**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **77bce252d6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FORMULÁRIO Nº 2 / 2024 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Janeiro de 2024

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ESCOLHA DO/A CHEFE E VICE-CHEFE DEPARTAMENTAL PARA O BIÊNIO 2024/2026 E DECLARAÇÃO DE ACEITE ÀS NORMAS ESTABELECIDAS

CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Matrícula SIAPE do(a) Candidato(a)	
Regime de Trabalho do(a) Candidato(a)	
Lotação/Localização do(a) Candidato(a)	

CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Matrícula SIAPE do(a) Candidato(a)	
Regime de Trabalho do(a) Candidato(a)	
Lotação/Localização do(a) Candidato(a)	

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas.

Os membros e postulantes respectivos às funções supracitadas, vêm por meio deste instrumento administrativo requerer a inscrição da chapa denominada (nome da chapa) _____ à consulta à comunidade acadêmica diretamente vinculada ao Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas (DPS/CCM), **no período letivo 2023.2**, para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe Departamental, disciplinado pelo Edital nº 01/2024 - DPS/CCM/UFPB .

Declaramos ainda que estamos de acordo com as normas constantes no Edital nº 01/2024 - DPS/CCM/UFPB que disciplinará a consulta eleitoral em tela .

Nome/Assinatura do(a) Candidato(a) Chefe Departamental	Nome/Assinatura do(a) Candidato(a) Vice-Chefe Departamental
---	--

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:16) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:58)

ANDREA CASTRO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1082565

DAVID NOGUEIRA DE SOUZA
AUX EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1759031

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 14:05) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:16)

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1766619

GABRIELLA BARRETO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1331076

Processo Associado: 23074.000344/2024-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, documento (espécie): **FORMULÁRIO**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **56d9345853**



ANEXO IV - DECLARAÇÃO INDIVIDUAL REFERENTE A MANDATO CONSECUTIVO À MESMA FUNÇÃO OCUPADA PROVENIENTE DA(S) ELEIÇÕES PRETÉRITAS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA ESCOLHA DO/A CHEFE E VICE-CHEFE DEPARTAMENTAL PARA O BIÊNIO 2024/2026	
Candidato pleiteante à função de (...) para o biênio 2024/2026 objeto deste edital.	<input type="checkbox"/> CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM) <input type="checkbox"/> VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM)
Nome do(a) Candidato(a)	
Matrícula SIAPE do(a) Candidato(a)	
Regime de Trabalho do(a) Candidato(a)	
Lotação/Localização do(a) Candidato(a)	
Função ocupada decorrente a eleição correspondente ao Biênio 2022/2024 (anexar cópia da portaria comprobatória da função informada)	<input type="checkbox"/> CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM) <input type="checkbox"/> VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM) <input type="checkbox"/> Não exerci no biênio em análise (2022/2024) nenhuma das funções objetos deste Edital
Função ocupada decorrente a eleição suplementar para o período (2023/2024) (anexar cópia da portaria comprobatória da função informada)	<input type="checkbox"/> CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM) <input type="checkbox"/> VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM) <input type="checkbox"/> Não exerci no período suplementar em análise (2023/2024) nenhuma das funções objetos deste Edital

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 18:16) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 14:58)

ANDREA CASTRO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1082565

DAVID NOGUEIRA DE SOUZA
AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1759031

(Assinado digitalmente em 05/01/2024 14:05) (Assinado digitalmente em 03/01/2024 15:16)

ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1766619

GABRIELLA BARRETO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1331076

Processo Associado: 23074.000344/2024-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, documento (espécie): **FORMULÁRIO**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **c1404579e7**